DECRETO Nº 2.608/93, DE 08 DE JULHO DE 1.993.

"DISPÕEO SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÌTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1710/92, de 14 de dezembro de 1992, na importância de CR$-2.600.000.000,00 (dois Bilhões e Seiscentos Milhões de Cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
09. Ensino de 1º Grau
08. Educação e Cultura
0842. Ensino Fundamental
0842188. Ensino Regular
08421882.001000 . Manutenção da Unidade
3.1.2.0.00.0000 . Material de Consumo.....CR$-1.600.000.000,00
3.1.3.2.00.0000 . Outros Serviços e Encargos.....CR$-1.000.000.000,00
TOTAL: .....CR$-2.600.000.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo 1º, ficam suplementadas as seguintes Dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo

PARAPUÃ sempre

01. Gabinete do Prefeito e Dependências
03. Administração e Planejamento
0307. Administração
0307020. Supervisão e Coordenação Superior
03070202.001000. Manutenção da Unidade
3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR$-1.000.000.000,00

2. Executivo
11. Limpeza Pública
10. Habitação e Urbanismo
1060. Serviços de Utilidade Pública
1060325. Limpeza Pública
10603252.001000. Manutenção da Unidade
3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR$-300.000.000,00

2. Executivo
13. Ruas e Avenidas
10. Habitação e Urbanismo
1058. Urbanismo
1058323. Planejamento Urbano
10583232.001000. Manutenção da Unidade
3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR$-300.000.000,00

2. Executivo
15. Agricultura
04. Agricultura
0416. Abastecimento
0416094. Estoques Reguladores
04160942.001000. Manutenção da Unidade
3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.CR$-1.000.000.000,00

TOTAL: .....CR$-2.600.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

PARAPUÃ sempre

-fls.02-

de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de julho de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretario Interino Designado -

Avenida São Paulo, 1113 - Cx. P. 73 - Fone (0189) 62-1521 - CEP 17730-000 - PARAPUÃ - Est. São Paulo